



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 8ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, no dia 30 de março de 2022, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de março de dois mil e vinte e dois, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a Comissão de Serviços Públicos e a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 30/2021, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, Fábio Pereira Vieira, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Josimar Oliveira Campos e os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Especial, é reiniciada a apresentação da proposta de alteração do Regimento Interno elaborada em pontos destacados a partir do tópico uso da palavra, art. 132 da proposta e finalizada a apresentação as quatorze horas e quarenta e oito minutos. O Presidente da Comissão Especial, Vereador Edson Lima Campos, informa que a proposta será enviada para secretaria nesta data, estando apta a ser colocada em pauta de publicação em data a ser determinada pelo Presidente da Câmara. Às quinze horas e onze minutos, constata a presença de alguns servidores da área da Educação do Estado de MG que, são apresentados e, informam inicialmente por meio da Sra. Daniely, Professora da Escola Estadual Adalgisa de Paula Duque, que estão presentes nesta Casa para informarem as razões pelas quais estão com suas atividades paralisadas, que não há um comando de greve, que os servidores do Estado presentes representam todos os servidores nos diversos cargos da Educação, não apenas os professores, que estão sem qualquer reposição/recomposição salarial desde 2016, que estão com as atividades suspensas até votação de 2º turno do parecer da Comissão de Educação da ALMG, que a defasagem salarial é de pelo menos 33% para chegar ao piso. Informam o posicionamento em prol de todos os cargos e seguimento da educação. Permanecerão paralisados até decisão da assembleia que ocorrerá amanhã. Solicitam apoio para estabelecer diálogo com os deputados estaduais no sentido de aprovar a recomposição salarial dos profissionais da Educação, Saúde e Segurança Pública. Informam que os profissionais da Educação recebem do FUNDEB, razão pela qual os limites fiscais estabelecidos pela LRF não os atingem. Informam que assim como outros Estados, MG por meio do Governador Romeu Zema, está querendo aderir a recuperação fiscal estabelecida pelo Governo Federal, o que imporá muitas restrições aos servidores públicos de modo geral. Constata a presença do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues. O Sr. Lídio, Vice-Diretor da Escola Estadual Adalgisa de Paula Duque, solicitou fosse criada uma comissão especial de educação para tratar de assuntos específicos visando melhorar o atendimento de alguns alunos no Município. Após debate e posicionamento de alguns Vereadores, é agradecida a presença dos servidores do Estado, o Presidente da Câmara coloca a Casa Legislativa a disposição dos servidores do Estado, para que possam estar presentes e fazerem suas colocações, que todos os Vereadores irão fazer contato com os Deputados Estaduais afim de solicitar empenho na questão apresentada. O Presidente da Comissão de Legislação e Justiça faz a leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLCL nº 05/21**, que “*Altera a Lei Complementar nº 40/2017 na forma que menciona*”, de iniciativa do Vereador Edson Lima Campos; **PLCL nº 06/21**, que “*Altera a Lei Complementar nº 40/2017, para estabelecer normas para retificação do limite urbano do Município de Lima Duarte*”, de iniciativa dos



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Vereadores Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, Josimar Oliveira Campos, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva; **PLOL nº 08/22**, que “Institui o “Outubro Rosa” e o “Novembro Azul.” e **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 04/22**, que “*Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de bem móvel com o Conselho do Desenvolvimento Comunitário de São José dos Lopes - CONDECLLO e dá outras providências.*”; **PLOE nº 08/22**, que “*Altera a Lei Ordinária nº 2.043/2021.*” e **PLOE nº 09/22**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, na forma que menciona.*” **Em relação ao PLOE nº 09/2022**, verifica que a Câmara Municipal não recebeu a prestação de contas dos valores recebidos durante o ano de 2021, obrigação esta imposta a Entidade pelas leis específicas que autorizaram os repasses, bem como pela LDO. É determinado o envio de ofício à Santa Casa para que esta possa enviar a prestação de contas e, após sua análise, possa dar prosseguimento ao projeto ora em análise. **Em relação ao PLOE nº 08/2022**, verifica ter ocorrido primeira votação do projeto na última reunião Plenária. Com a leitura atenta da Lei Ordinária nº 2.043/21, tendo em vista que o projeto principal visava cobrir deficiência em relação a entrega aos alunos da rede municipal de materiais para estudo em casa, em virtude da pandemia enfrentada, e que, já houve retorno as aulas de forma presencial, os Vereadores apresentam projeto de lei visando alterar o § 2º do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.043/21, que deverá ser publicado e analisado antes de se efetivar a segunda análise do presente projeto. **Em relação ao PLCL nº 06/2021**, é novamente feito apontamentos e esclarecimentos técnicos. Verifica ter sido encaminhado ofício solicitando análise do projeto pelo Conselho Municipal da Cidade na data 02/03, porém ainda sem recebimento de resposta. Uma vez que estas Comissões possuem prazo regimental para análise de projetos, não estando suspenso referidos prazos, tendo o Conselho Municipal tempo razoável para análise do projeto, mesmo porquê já haviam sido convidados para participar da audiência pública realizada na data 02/03, com encaminhamento de cópia do projeto, os relatores informam que estão aptos a apresentarem seu voto. Com anuência de todos os Membros das Comissões Permanentes, ainda que sem resposta do Conselho Municipal da Cidade, haverá prosseguimento do processo legislativo. Após debate os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, com apresentação de emenda, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLCL nº 05/2021**, aguarda-se posicionamento do Autor para prosseguimento do processo, já que está suspenso a seu pedido. **Em relação ao PLOL nº 08/2022**, antes de iniciar a análise técnica, é dada palavra a Autora para que justifique o projeto e esclareça as dúvidas dos demais Vereadores. A assessora parlamentar informa que o inc. IV do § 1º do art. 99 da LOM reproduz texto constitucional quanto a competência privativa do Chefe do Poder Executivo em matérias que dizem respeito a organização administrativa do Município. O entendimento da assessora é pela inconstitucionalidade formal do projeto apresentado, por vício de iniciativa, uma vez que a inserção de eventos no calendário oficial do Município diz respeito à organização dos serviços públicos e, portanto, a iniciativa não é de parlamentares, mas da Chefe do Poder Executivo. Orienta pela retirada do projeto e o envio por meio de indicação ao Executivo, com envio de anteprojeto de lei e informa que referido projeto fere o princípio da harmonia e independência dos Poderes que deve prevalecer nas relações entre os Entes municipais, conforme CF/88 e CEMG. Após debate os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

prosseguimento do projeto, com apresentação de emenda, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOE nº 04/2022**, verifica a ausência de resposta em relação ao ofício enviado à Prefeita em 17/02, o Líder solicita seja feita análise do projeto na próxima reunião ao que é deferido pelos Presidentes das Comissões Permanentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quinze minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -